



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº.388/2022

### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 045/2022 para retirar os servidores Henrique Silvestre Santos Pedroso e Jairo Bozi dos Santos da Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

### PRESIDENTE

Paloma Francisca de Almeida

### MEMBROS

Abedias Ramos de Oliveira  
Anderson de Jesus  
Adriana Borges dos Santos  
Alexandra Delfina da Silva  
Antônio do Nascimento Ribeiro  
Athos Henrique Vieira e Souza  
Carlinho de Sena  
Carolina Peres Moreira  
Darlan Mendonça Cogo  
Dayanne Nascimento Correia  
Diego Carrafa dos Santos  
Eliete Souza Paim Neves  
Francisco Edilker Dantas Galdino  
Francyberg Mota Ribeiro  
Hermes Azeredo Valadares  
Herondino Barbosa Neto  
Hugo Agostini  
Ilson Maria de Andrade  
Ivis Targa Rodrigues  
Jaz Correira do Nascimento  
João Adir Oliveira Scardini  
João Rodrigues dos Santos  
Jocemar da Cruz Silva  
José Mario Medrado Soares Junior  
José Roberto de Almeida Neves  
José Sebastião Domiciano Braz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Portaria nº 388/2022

Josimar de Oliveira Mendonça  
Kelly Sena  
Lais Barbosa Maciel  
Lara Silveira Rosário  
Luiz Philipe Machado  
Lyncon Leonardo Lima  
Marcos Aurelio Boldrini dos Santos  
Maria Vieira Gomes Oliveira  
Michelyne Bissaro de Souza  
Paulo Paschoal Chagas  
Petrochely Pereira Leite  
Raynara Manzoli Gomes Lírio  
Reginaldo Linhares Vitória  
Rickson de Oliveira  
Salvador Domingos Gomes  
Wagner Luiz Fonseca do Rosário

**Art. 2º** - As demais disposições da Portaria nº 045/2022, permanecem inalteradas.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal